



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.572 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor de R\$ 8.120.000,00 (oito milhões e cento e vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00	F119
02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	343	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.600.000,00	F119
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	346	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.620.000,00	F119
02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	347	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	F119
TOTAL			R\$ 8.120.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00	626	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	495.910,64	F119
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	632	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.884.993,13	F119
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.13.00	633	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.739.096,23	F119
TOTAL			R\$ 8.120.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE ABRIL DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 944, de 25/04 /2022.